



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

Ata da 2ª Reunião Extraordinária (02/2023) de Assuntos Gerais do Condir do dia 21/08/2023

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a segunda Reunião Extraordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/014810/2023 – Nova Era Saneamento Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de interdição do estabelecimento por constatação de poluição hídrica com produtos perigosos no Rio Queimados, incorrendo em degradação ambiental de difícil reparação e colocando em risco a saúde da população. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações (GEFIS), Relatório de Atendimento – Parte Discursiva - GEOPEM nº 300.116/2023, Relatório de Vistoria nº 129/2023, despacho da Gerente da GEFIS de 21/08/2023, e documentos instruídos nos autos do processo administrativo SEI-07/0002/014954/2023 (Ofício da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA -, da Prefeitura Municipal de Queimados nº 0174/2023, de 15/08/2023, Notificação NOT/048/2023, Relatório de Vistoria de 07/08/2023 e Licença de Instalação e Operação (LIO SEMADA nº 000013), que esclareceram que: (i) a Diretoria de Saneamento e Grande Operação da CEDAE, por meio do processo administrativo SEI-150001/019828/2023, apresentou denúncia de que no dia 01/08/2023 a equipe de operação, sediada na Unidade de Tratamento de Rio (UTR) do Rio Queimados percebeu um forte odor de solvente naquele rio, a montante da unidade de tratamento; (ii) a equipe técnica da DIPOS foi acionada e realizou algumas diligências no local como o apoio da DISEQ, da Superintendência Integrada de Combate aos Crimes Ambientais (SICCA) da Seas e da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA); (iii) em 14/08/2023, foi lavrado o Auto de Medida Cautelar GEFISICE/4365 de interdição do estabelecimento; (iv) a empresa apresentou a LIO SEMADA nº 000013, de 19/12/2019, válida até 19/12/2024, para a instalação e a operação de Estação de Tratamento de Esgoto em nível secundário do tipo lodo ativado com aeração prolongada, projetada para operar a uma vazão média de 112m³/dia para receber os efluentes sanitários coletados pelos caminhões *Vac All*, no Município de Queimados; (v) a SEMADA protocolou nos autos do SEI-07/0002/014954/2023 ofício comunicando as medidas que foram tomadas no que tange às possíveis infrações ambientais praticadas pela empresa, restando comprovado que foi instaurado procedimento de apuração da denúncia no âmbito do órgão ambiental municipal, como preconiza a Lei Complementar nº 140; e (vi) a equipe técnica da DIPOS informou que a medida cautelar impede o acesso tanto da empresa como do órgão ambiental competente na área da atividade, impossibilitando o ingresso na área para novas vistorias e fiscalização; o Conselho Diretor decidiu suspender o Auto de Medida Cautelar GEFISICE/4365, com a consequente perda dos seus efeitos. Os Conselheiros determinaram, ainda que: (a)

o Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental, da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER), envie ao ente municipal os presentes autos; (b) a Ouvidoria do Inea oficie o Ministério Público para ciência da decisão; e (iii) a DIPOS oficie a CEDAE. **III. SEI-070002/014771/2023. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto, diárias e passagens aéreas dos servidores Roberto Frederico Nibra Calomeni, id. funcional 4366896-8, Christian Monteiro Ferreira, id. funcional 4347906-5, Isabel Carvalho Zanotelli, id. funcional 5086042-9, Jeovana Silva da Rocha, id. funcional 50841840, Rodrigo Ferreira Peres, id. funcional 5093823-1, e Taiza Polycarpo do Valle, id. funcional 5089615-6, para participação no Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública – SECOP 2023, que ocorrerá em Brasília, entre os dias 24 e 25 de agosto de 2023. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **IV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 21/08/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bohner, Diretora**, em 21/08/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 21/08/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 21/08/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 21/08/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 21/08/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58111066** e o código CRC **603BFE9A**.